



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 115, DE 07/03/1 968

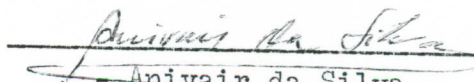
Autoriza o Prefeito Municipal a Estabelecer Feriados Religiosos.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a estabelecer quatro feriados religiosos no Município, dentre os quais deverão ser incluídos a Sexta-Feira Santa e o dia 20 de janeiro, data comemorativa das festividades do Padroeiro da Cidade, São Sebastião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 07 DE MARÇO DE 1 968


- Anivair da Silva -
Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador